

Fls.	
Matrícula	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA N. 286/2017 PL/MS

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 407
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 286/2017	
Referência	: 160.000/16 – (Protocolo n. 1257097)	
Interessado	: IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	

EMENTA: *Aprova o Cadastramento do Curso de Tecnologia em Produção de Grãos – Nova Andradina-MS.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação do processo em epígrafe, que trata-se de solicitação de cadastramento perante este Conselho Regional do Curso Superior em Tecnologia em Produção de Grãos, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, localizado na cidade de Nova Andradina, Jurisdição MS; ccConsiderando que a documentação apresentada está de acordo para o cadastramento do curso; considerando que os professores do curso, conforme Decisão Plenária CONFEA PL Nº 0459/14, não necessitam estar registrados perante o CONFEA /CREA com ARTs de cargo e função; considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, emitiu parecer favorável ao cadastramento do curso conforme Deliberação CEAP/MS Nº 067/2016; considerando que a Câmara Especializada de Agronomia - CEA, manifestou-se favoravelmente ao cadastramento do curso supracitado concedendo o título de Tecnologia em Produção de Grãos aos egressos, conforme Decisão CEA/MS Nº 206/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relato exarado pela Cons. CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, de seguinte teor: “*Manifesto-me favorável ao cadastro do Curso Superior em Tecnologia em Produção de Grãos, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, na cidade de Nova Andradina – MS, concedendo ao egresso o título de **Tecnólogo em Produção de Grãos, Código 312-28-00, Grupo 3 – Agronomia, Modalidade 1 – Agronomia, Nível 2 – Tecnólogo, conforme tabela de Títulos da Resolução Nº 473/02 do CONFEA, e seja concedido ao egresso as atribuições pertencentes ao Artigo 1º (Atividades 09 a 18) previstas no Inciso I do Artigo 23 da Resolução Nº 218/73 do CONFEA, combinados com a Resolução n 313/86 do CONFEA.***”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores(as) Conselheiros(as) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, ALESSANDRO MONTEIRO CARNEIRO, AUREO CEZAR DE LIMA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARLON TONY BRANDT, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA,

Fls.	
Matrícula	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA N. 286/2017 PL/MS

MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *****.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de junho de 2017


ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE